

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Fazenda Subsecretaria de Tributação e Fiscalização Coordenadoria do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

\	

T	ransmissão de Bens Imóveis - ITBI		
REQUERIMEN	ITO DE RESTITUIÇÃO		SICOP: 24017
I - DADOS DO	REQUERENTE (preenchimento ob	rigatório).	
Nome:			
CNPJ/CPF:	E-1	mail:	
Endereço:			
II – PETIÇÃO			
-	RESTITUIÇÃO do IMPOSTO SOBRE A _ (TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVE	EIS – ITBI na importância de
[] transação n. [] imposto de c [] pagamento [] transação c [] pagamento [] outros:	competência estadual em duplicidade com a Guia de ITBI nº _ om benefício fiscal (isenção, redução, nã a maior do imposto (restituição parcial do	, efetuado em io incidência ou imunidade) o valor da guia)	/ em razão de:
	PARTIR DE 19/05/2014, A LEI MUNIO DIREITOS DECORRENTES DE PRON E).		
Hipótese Legal:	Decreto Nº 14.602/96.		
III - IMÓVEL Q	UE CONSTA NA GUIA		
Inscrição Imobiliária	Endereço		Valor Declarado na Transação
IV - DOMICÍLIO	O TRIBUTÁRIO DO REQUERENTE	- CTN ARTIGO 127 (preenchim	nento obrigatório).
Logradouro:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
Telefone:	E-m	nail:	
V - DADOS DO	PROCURADOR (só preencher en	n caso de procuração).	
Nome:			
CPF:	E	-mail:	
Identidade e óra	ão expedidor: Te	Jefone(s):	

VI - DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO (cópia). 1) Documentos do Requerente: a) CPF e documento de identidade (cópia autenticada ou cópia e original para conferência); b) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado, se for o caso; c) Ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se for o caso; d) CNPJ atualizado, se for o caso. 2) Guia de recolhimento (conforme o caso): a) Guia em poder do Contribuinte, se recolhida no papel moeda de que trata a Resolução SMF nº 1.731, de 28 de julho de 1999: i. Guia original que exiba autenticação bancária e Certidão de pagamento, caso possua; ii. Duas cópias legíveis da Guia paga, que serão autenticadas pelo servidor que receber a documentação, compondo uma delas o processo e a outra para fins de devolução ao requerente com dizeres próprios da legislação, data, carimbo e assinatura. b) Guia retida pelo Cartório: Certidão de pagamento, caso possua, ficando dispensada a apresentação de cópias. c) Guia extraviada, se recolhida no papel moeda de que trata a Resolução SMF nº 1.731, de 28 de julho de 1999: i. Declaração de extravio firmada pelo adquirente, indicando a circunstância em que se deu o extravio, com ciência da vedação da sua reutilização, caso encontrada, em face de novo acordo com o transmitente; ii. Declaração do transmitente com firma reconhecida certificando a não efetivação da transação que gerou a emissão da guia extraviada e a desistência de levá-la adiante. 3) Certidões: a) Todos os casos de Restituição: Certidão de Ônus Reais histórica, com validade de 30 dias e com data de emissão posterior à do pagamento da guia (cópia autenticada ou cópia e original para conferência). b) Restituição por Transação Não Efetivada e Imposto de Competência Estadual: i. No caso de guia recolhida no papel moeda de que trata a Resolução SMF nº 1.731, de 28 de julho de 1999, certidões originais do 5º e do 6º Ofícios do Registro de Distribuição em nome do adquirente e do cônjuge, se for o caso, e relativas ao imóvel objeto da transação, com 10 anos de busca, abrangendo pelo menos 15 dias após o pagamento da quia do ITBI e termo final de busca com no máximo 15 dias de anterioridade com relação ao início do processo ou à apresentação da Certidão; ii. No caso de guia paga pelo procedimento de emissão via portal na internet adotado a partir de 28/02/2019, certidões originais do 5º e do 6º Ofício do Registro de Distribuição em nome do adquirente e do cônjuge, se for o caso, e relativas ao imóvel objeto da transação, com 10 anos de busca, abrangendo pelo menos 15 dias após a abertura do processo de restituição. 4) Documentos da Transação (conforme o caso): a) Transação por Instrumento Público ou com força de Escritura Pública: Escritura pública/alteração contratual ou Instrumento com força de escritura pública, retificações posteriores, rescisão e distrato se for o caso (cópia autenticada ou cópia e original para conferência). b) Transação por Instrumento Particular: Contrato particular, retificações posteriores, recibo de sinal, rescisão e distrato se for o caso (cópia autenticada ou cópia e original para conferência). c) Transação sem Instrumento Público ou Particular: Declaração firmada de inexistência de documento para a transação. 5) Documentos do Procurador (se for o caso): a) CPF e documento de identidade (cópia autenticada ou cópia e original para conferência); b) Original do instrumento de procuração com firma reconhecida por autenticidade, contendo poderes específicos para requerer restituição do ITBI, inclusive o de receber e dar quitação, que tenha sido expedido em prazo não superior a 90 (noventa) dias. OBSERVAÇÃO: Se forem outorgados poderes para receber o valor no próprio nome do procurador, esta condição deve estar explícita na procuração.

IMPORTANTE

- 1. Caso haja divergências entre os elementos cadastrais, o processo será previamente enviado para a Coordenadoria do IPTU para saneamento antes do prosseguimento do pleito.
- 2. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL Artigo 168: O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados do pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido.
- 3. Indicar preferência para recebimento do valor a ser restituído conforme opções no Anexo 1.

VII – Nestes termos, pede deferimento.	Recebido.
Data:/	Data:/
Nome do Requerente ou Procurador	
Assinatura do Requerente ou Procurador	Nome, matrícula e assinatura do servidor
Nº Carteira de Identidade e órgão emissor do Requerente ou Procurador	

1. Para depósito em conta corrente

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
CAI	DASTRO DE CONTA CORR	ENTE DE FORM	NECEDORE	S - ADM	INISTRAÇÃ	O DIRETA	
CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIA	AL / NOME					
ENDEREÇO						INSCRIÇÃO ESTADUAL	
COMPLEMENTO		BAIRRO		СЕР		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
CONTATO		TELEFONE FAX		FAX			
E-MAIL							
NÚMERO DO BANCO	DO BANCO NOME DO BANCO PRAÇA DE COMPENSAÇÃO (CIDADE A		DADE / UF)				
NÚMERO DA AGÊNCIA	NOME DA AGÊNCIA	CIA CONTA CORRENTE					
Autorizo o Município do Rio de Janeiro a efetuar o pagamento do crédito na conta corrente acima indicada, o qual valerá como quitação do valor creditado, nos termos da Resolução SMF/CGM/SMA n.º 001, de 26 de julho de 2007.							
DATA	ASSINATURA		NOME			CARGO	

2. Para recebimento em cheque

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
DECLARAÇÃO PARA RECEBIMENTO EM CHEQUE						
Solicito que o pagamento seja efetuado em cheque e declaro estar ciente de que o não comparecimento no prazo de 30 dias após o recebimento da comunicação para receber o cheque, o mesmo será cancelado e o processo arquivado até nova solicitação.						
DATA			ASSINATURA	NOME	CARGO	